



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.31.2-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ANGELO LUIS LEITE NOBREGA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 11 de MAIO de 2021.

ANGELO LUIS LEITE NOBREGA
SECRETARIO DE SAÚDE

MARCIO COSTA

FORTI:80632289368

C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

05.283.263/0001-79

REPRESENTANTE: HIDER ROQUE BANTIM FILHO

CPF N°:011.301.603-43

Assinado de forma digital por
MARCIO COSTA

FORTI:80632289368

Dados: 2021.05.11 15:17:51 -03'00'



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.31.2-A

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.31.2-PE**.

EMPRESA: C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º: 05.283.263/0001-79
ENDEREÇO: RUA CEL FREIRE, Nº 20 LOT PORTAL EUSEBIO- GUARIBAS
REPRESENTANTE: HIDER ROQUE BANTIM FILHO
CPF N.º: 011.301.603-43
TELEFONE: (85) 9 9998-0556
E-MAIL: CMFORTIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE 3						
LICITANTE VENCEDOR: C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ N.º 05.283.263/0001-79						
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	ÁLCOOL 70% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 701 GL - 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LT	5000	ITAJA	R\$ 6,20	R\$31.000,00
12	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ- FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.	LT	550	ITAJA	R\$5,77	R\$3.173,50
13	ÁLCOOL GEL 500ML	LT	1500	ITAJA	R\$6,30	R\$9.450,00



	DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO.					
14	ÁLCOOL IODADO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	LT	230	VICPHARMA	R\$12,05	R\$2.771,50
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR.	RL	800	NEVOA	R\$12,31	R\$9.768,00
16	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	90	J.PROLAB	R\$4,17	R\$375,30
17	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	90	J.PROLAB	R\$3,21	R\$288,90
18	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	80	J. PROLAB	R\$4,12	R\$329,60
19	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	80	J.PROLAB	R\$5,00	R\$400,00
20	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA	PCT	1100	BIOTEXTIL	R\$5,50	R\$6.050,00



	TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
21	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1200	BIOTEXTIL	R\$7,60	R\$9.120,00
22	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	1100	BIOTEXTIL	R\$9,60	R\$10.560,00
23	BORRIFADOR 500ML	UND	150	PERECTA	R\$12,49	R\$1.873,50



	DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), 3 OPÇÕES DIFERENTES DE ESTAMPAS, ALÉM DA NATURAL (SEM ESTAMPA).					
24	BATERIA CR 2032 DESCRIÇÃO: BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032 3V	UND	300	ELGIN	R\$6,13	R\$1.839,00
VALOR TOTAL R\$						86.999,30
Oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos						



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.31.2-B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ANGELO LUIS LEITE NOBREGA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.2-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15
RUA CORONEL MEIRELES 07, CENTRO, PARACURU CE

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:9964220334
220334

Assinado de forma
digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO
DA
SILVA:9964220334
Dados: 2021.05.11
14:49:23 -03'00'



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15
RUA CORONEL MEIRELES 07, CENTRO, PARACURU CE

MARNY
MARIA
ASSUNCA
O DA
SILVA:996
42220334

Assinado de
forma digital
por MARNY
MARIA
ASSUNCAO DA
SILVA:9964222
0334
Dados:
2021.05.11
14:49:47 -03'00'



10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 07 de MAIO de 2021.


ANGELO LUIS LEITE NOBREGA
SECRETARIO DE SAÚDE

MARNY MARIA ASSUNCAO
DA SILVA:99642220334

Assinado de forma digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO DA
SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.11 14:50:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 05.382.899/0001-78
MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF Nº 996.422.203-34



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.31.2-B

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.31.2-PE**.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 05.382.899/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº10 CENTRO, SENADO POMPEU-CE
REPRESENTANTE: MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF Nº: 996.422.203-34
TELEFONE: (88) 9 9665-8384
E-MAIL: DISTRIBUIDORASENADOR@GMAIL.COM

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOSE EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE 21						
LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ Nº 05.382.899/0001-78						
ITEM	DISCRIPTION	UNIDADE	QTDE.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
189	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	30	FRESENIUS	R\$204,55	R\$6.136,50
190	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPES OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	92	FARMACE	R\$ 113,64	R\$10.454,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15
RUA CORONEL MEIRELES 07, CENTRO, PARACURU CE

MARNY
MARIA
ASSUNCAO
DA
SILVA:996422
20334
Assinado de forma
digital por MARNY
MARIA ASSUNCAO
DA
SILVA:9964222033
4
Dados: 2021.05.11
14:50:14 -03'00'



191	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS, PARA NEBULIZAÇÃO.	CX	760	FRESENIUS	R\$ 78,80	R\$ 59.888,00
192	SORO GLICOSADO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CX	2	FRESENIUS	R\$ 115,17	R\$ 230,34
193	SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA. EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.	CX	77	FRESENIUS	R\$ 85,00	R\$ 6.545,00
194	SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO. O PRINCIPAL OBJETIVO DO	CX	24	FRESENIUS	R\$ 136,36	R\$ 3.272,64



	<p>SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO. SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS. O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPO FÍSICO DA PESSOA.</p>					
195	<p>SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO. O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO. SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS. O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPO FÍSICO DA PESSOA.</p>	CX	24	FRESENIUS	R\$136,36	R\$3.272,64



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



VALOR TOTAL

R\$ 89.800,00

Oitenta e nove mil e oitocentos reais

LOTE 22						
LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ Nº 05.382.899/0001-78						
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
196	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2% TAMPONADA A PH 6, NA PRESENÇA DE UMA SUPERFÍCIE DE COR EFEITO CATALIZADOR, E OS INGREDIENTES. DE AÇÃO RÁPIDA, HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL A FRIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO- CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA. BACTERICIDA: EM 1040, EM 13727, EM 14561. MICOBACTERICIDA: EM 14348, EM 14563. FUNGICIDA: EM 1275, EM 13624. VIRUCIDA: EM 14476. ACTIVE HIV-1, HBV E VÍRUS BVDV, HERPESVÍRUS (MODELO HCV). ESPORICIDA: NF T 72-230, 72-301 9C. DIFFICILE] TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE APÓS ABERTO : 30 DIAS	UNI	25	RIOQUIMICA	R\$ 95,88	R\$ 2.397,00
VALOR TOTAL					R\$	2.397,00
Dois mil trezentos e noventa e sete reais						

LOTE 25						
LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ Nº 05.382.899/0001-78						
ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
237	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	AMPL	150	HIPOLABOR	R\$ 2,23	R\$ 334,50
238	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	AMPL	750	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 1.095,00
239	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG	AMPL	3.080	HYPOFARMA	R\$ 2,41	R\$ 7.422,80
240	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMPL	900	HYPOFARMA	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
241	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPL	1.200	HYPOFARMA	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
242	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPL	2.250	FARMACE	R\$ 2,37	R\$ 5.332,50
243	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML	AMPL	4.200	NOVA FARMA	R\$ 0,82	R\$ 3.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15
RUA CORONEL MEIRELES 07, CENTRO, PARACURU CE

Assinado de
forma digital por
MARNY MARIA
ASSUNÇÃO DA
SILVA-996422203
34
0506
2021.05.11
14:50:47 -03'00'



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



244	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	AMPL	1.500	SANTISA	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
245	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML	FRC	300	HIPOLABOR	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
246	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AMPL	750	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 435,00
247	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	AMPL	2.480	ISOFARMA	R\$ 0,51	R\$ 1.264,80
248	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	AMPL	2.480	ISOFARMA	R\$ 0,51	R\$ 1.264,80
249	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	AMPL	1.500	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
250	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	AMPL	2.300	BLAU	R\$ 3,17	R\$ 7.291,00
251	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	FRC	300	HIPOLABOR	R\$ 1,08	R\$ 324,00
252	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	FRC	450	HIPOLABOR	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
253	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	AMPL	750	FARMACE	R\$ 0,76	R\$ 570,00
254	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	AMPL	750	SANVAL	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
255	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPL	150	ISOFARMA	R\$ 0,76	R\$ 114,00
256	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	FRC	1.050	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 2.530,50
VALOR TOTAL					R\$	53.847,90
Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos						

MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA:996
Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA:99642220334
Dados: 2021.05.11 14:50:58 -03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15
RUA CORONEL MEIRELES 07, CENTRO, PARACURU CE